		,	
	UNIVERS		A T C L L A O
$(\cdot \vdash \bowtie \vdash \bowtie)$		$\square \Delta R \square$	$\Delta I = NI \Delta S$
\cup		$\Pi \cap \Pi \cap \Pi \cup \Pi \cup \Pi \cap \Pi \cup \Pi \cup \Pi \cup \Pi \cup \Pi \cup $	$A \cap L \cap A \cup$

THALES MACHADO DOS SANTOS

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Eficácia no combate ao tráfico de drogas

Paracatu 2022

THALES MACHADO DOS SANTOS

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Eficácia no combate ao tráfico de drogas

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Direito do Centro Universitário Atenas, como requisito parcial para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I).

Orientador: Prof. Edinaldo Moreira Junior

Paracatu

2022

THALES MACHADO DOS SANTOS

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: EFICÁCIA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS.

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade Atenas, como requisito parcial para obtenção do titulo de bacharel em Direito.

Área de Concentração: Direito.

Orientador: Edinaldo Moreira Junior

	Banca Examinad	Banca Examinadora:		
	Paracatu-MG,	de	de	
Prof. Esp. Edina UniAtenas	aldo Moreira Junior			
Prof.ª Esp. Alice UniAtenas	Sodré dos Santos			
Prof Msc Roge	rio Mendes Fernandes			

UniAtenas

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me concedido sabedoria e discernimento para que eu realizasse o meu sonho, e nas horas mais difíceis e de incertezas Ele sempre esteve ali guiando meus passos.

Agradeço em especial a minha mãe uma mulher guerreira que por tanto acreditar em meus sonhos me proporcionou está até aqui a toda a minha família por estarem sempre amparando, protegendo, incentivando, tornando a minha caminhada mais segura. Por terem sempre me ajudado, apoiando e estando sempre ao meu lado quando precisei.

Obrigado, pelo apoio as minhas decisões e não me deixar abater ou desistir em nenhum momento. Vocês sempre serão meu ponto de equilíbrio.

Agradeço aos professores e aos meus amigos de faculdade pelo trabalho, pela amizade, pelo apoio, por acreditarem em mim e pelo convívio.

RESUMO

Diante da pesquisa da gestão de segurança publica eficácia no combate ao trafico de drogas podemos observar a busca constante das autoridades onde busca por meio dos poderes executivo legislativo e da união meios e fundamentos para combater o tráfico de drogas que está impregnado em nossa sociedade destruindo lares e famílias por todo o brasil. Diante da constituição federal de 1988 onde é dever do estado garantir a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e zelar pela saúde. O estado vem criando leis trazendo maior rigor nas penas aplicadas para inibir as pessoas de cometerem tais crimes. Buscando novas políticas novas formas de obter maiores e melhores resultados no combate as drogas, pois estamos vivenciando uma verdadeira guerra as drogas onde um estado paralelo marginalizado organizado fortemente armado com valores econômicos extraordinário vem trazendo um contexto complexo na sociedade onde traficantes assumem o dever do estado e se tornam idolatrados e respeitados nas comunidades onde agem como se donos fossem onde garantem saneamento toda a estrutura que e dever do estado sendo estes traficantes protegidos pela comunidades e temidos ao mesmo tempo. Onde o tráfico de drogas traz um senário de mortes maior do que as mortes da guerra na síria em um mesmo período de tempo.

Palavras-chave: tráfico de drogas, gestão de segurança pública, lei, segurança, secretaria de segurança pública, crime, droga, Sisnad, conad, guerra as drogas.

ABSTRACT

In view of the research, we can observe the constant search of the authorities where it seeks through the legislative executive powers and the union means and foundations to combat drug trafficking that is impregnated in our society destroying homes and families throughout Brazil. In view of the federal constitution of 1988, where it is the duty of the state to guarantee the preservation of public order and the safety of people and to ensure health. The state has been creating laws bringing greater rigor in the penalties applied to prevent people from committing such crimes. Seeking new policies, new ways to obtain greater and better results in the fight against drugs, as we are experiencing a real war on drugs where a marginalized parallel state organized heavily armed with extraordinary economic values has brought a complex context in society where drug dealers assume the duty of the state and they become idolized and respected in communities where they act as if they were owners where they guarantee sanitation throughout the structure that is a duty of the state, these traffickers being protected by the communities and feared at the same time. Where drug trafficking brings a greater number of deaths than the deaths of the war in Syria in the same period of time.

Keywords: drug trafficking, public security management, law, security, public security secretariat, crime, drug, Sisnad, conad, warondrugs.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
1.1 Problema	09
1.2Hipótese de estudo	09
1.3 Objetivos	09
1.3.10bjetivo Geral	09
1.3.20bjetivos Específicos	10
1.4 Justificativa	10
1.5 Metodologia do estudo	11
1.6Estrutura do estudo	11
2 SEGURANÇA PÚBLICA	12
3 DROGAS	14
3.1Definição de Drogas para Efeitos Penais	14
3.2Tráfico de Drogas	18
4 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATUAL E A EFICAZ NO COMBATE	
AO TRÁFICO DE DROGAS	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	27

1 INTRODUÇÃO

Gestão de segurança pública e sua eficácia no combate ao tráfico de drogas é hoje no Brasil o maior problema a ser corrigido. Por ser um negócio bastante lucrativo onde o traficante acaba obtendo um grande poder aquisitivo tem impondo assim forte resistência aos mecanismos impostos pelo governo para acabar com o tráfico de drogas. (CÂMARA, 2022.)

Diante do cenário atual, a segurança pública vem constantemente combatendo o tráfico de drogas em busca do bem comum, e a manutenção da saúde pública já há bastante tempo. Constantemente são criados dispositivos legais para punir tais crimes, por exemplo, em 21 de outubro de 1976 foi criada a lei 6.368/1976 que dispõe medidas de prevenção e repressão, ao tráfico de drogas em 25 de julho de 1990 a lei 8.072/1990 prevendo nos seus art.8° e 10° alterações da revogada lei anterior onde referiu ao tráfico de drogas sendo equiparados a crimes hediondos, onde em 2006 foram tratados de forma mais especificas na lei 11. 343/2006 criada no dia 23 de agosto de 2006 onde em seu art. 75 revogou expressamente as leis anteriores e passou a disciplinar a totalidade da matéria de tráfico de drogas, sendo esta a lei de drogas, onde em de 5 de junho de 2019 foi criada a lei 13.840 sendo conhecida como pacote anticrimes, que entrou em vigor no dia 23 de janeiro de 2020 que fez novas alterações na lei anterior onde alterou e vetou artigos. (MINISTÉRIO, 2022.)

Como se percebe o legislador está constantemente buscando criar leis para tratar com maior severidade tal crime criando mecanismos para erradicar todo o tráfico de drogas. (MINISTÉRIO, 2022.)

Em busca de maior eficácia de seus mecanismos de repressão onde foi realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 25 de junho de 2021 a 23° nacional de políticas sobre drogas que tem por finalidade a repressão do combate ao tráfico de drogas e descapitalização do crime no Brasil, onde forças policiais de todo País estiveram fazendo operações de forma integrada para reprimir o tráfico de drogas onde forma incinerada uma grande quantidade de drogas que foram apreendias. (MINISTÉRIO, 2022.)

1.1 Problema

A gestão de segurança pública é eficaz no combate ao tráfico de drogas?

1.2 Hipótese de pesquisa

A segurança pública enfrenta grandes obstáculos para combater o tráfico de drogas, e um obstáculo é a própria sociedade que muitas das vezes é conivente com o tráfico e apoia os traficantes ou pelo menos o poder aquisitivo que ele trás a eles. (BASTOS; Et al, 2017)

Outro fator desfavorável à segurança pública e que o seu recurso é limitado devido ao pouco poder financeiro tanto para infraestrutura quanto para equipamentos, uma vez que os criminosos estão com armamentos muitas vezes superiores aos dos policiais, em um possível confronto a desvantagem é clara.(BOITEUX; Et al, 2009)

Até algumas leis que são criadas com alguns dispositivos dos direitos humanos dificulta o trabalho das forças policias, onde os traficantes usam desses direitos para se beneficiar. (BOITEUX; Et al, 2009)

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Trazer relatos da eficácia da segurança pública no combate ao tráfico de drogas no Brasil tendo o foco os mecanismos que a segurança cria e utiliza para erradicar o tráfico de drogas e os dispositivos legais que buscam punir com severidade os indivíduos que cometem o crime de tráfico.

1.3.2 Objetivos específicos

- 1.3.1.1 Estabelecer o que é gestão de segurança pública.
- 1.3.1.2 Apresentar conceito de tráfico de drogas.
- **1.3.1.3** Definir se a gestão de segurança pública atual é eficaz no combate ao tráfico de drogas.

1.4 Justificativa

Identificar a real eficácia de segurança pública no combate ao tráfico de drogas, quais os mecanismos utilizados para acabarem com o tráfico de drogas, as ações sociais que podem ser realizadas para mudar tal situação do país, onde o tráfico de drogas ocupa o segundo lugar em relação ao número de presos, trazendo superlotação nos presídio, destruindo famílias que muita dessas já nasce cercada pelo crime e acaba se envolvendo por diversos fatores sociais e muita das vezes por não terem outras opções seja de uma oportunidade de estudo ou por não terem trabalho. (JÚNIOR, 2019)

Identificar onde seria o local ideal para combater o tráfico de drogas, tendo em vista que o Brasil não produz toda droga, buscando mudanças no ordenamento político para uma melhor atribuição no combate ao tráfico de drogas que muitas vezes na sua maioria engloba outros crimes, como o crime organizado aquisição venda e utilização de armas para se fortalecerem no controle do tráfico onde ocorre uma guerra constante entre três fatores: traficantes contra traficantes, pelo controle do tráfico e a segurança publica buscando erradicar o tráfico trazendo a lei e a ordem para a sociedade em meios aos mecanismos viáveis para implantar a soberania do Estado. (SERRA, SOUZA, CIRILO; 2020)

1.5 Metodologia de estudo

O projeto é uma pesquisa descritiva explicativa, onde busca tornar o tema explicito com isso foi feito a busca constante em lei de drogas buscando trazer um entendimento claro do tema buscando a lei explicita no vade-mécum as resoluções da doutrina que trazem a questão do tráfico de drogas.

Foi realizada a pesquisa em *sites* do ministério da justiça, secretaria de segurança pública, artigos científicos e livros, para trazer os fatos ocorridos da realidade das drogas no Brasil onde dados de pesquisas nos trazem o complexo da droga.

1.6 Estrutura do estudo

No primeiro capitulo apresentamos a introdução com a contextualização, à formulação do problema de pesquisa as proposição de estudo, os objetivos geral e especifico as justificativas, relevância e contribuição da proposta de estudo a metodologia do estudo as definições estruturais da monografia.

No segundo capitulo buscamos apresentar o conceito de segurança pública e sua aplicação na sociedade

No terceiro capitulo foi apresentado à definição de drogas e suas classificações, e sobre o conceito de tráfico de drogas.

No quarto capitulo buscamos estabelecer se a gestão de segurança pública e eficaz no combate ao tráfico de drogas trazendo várias ações do estado na busca eminente de combater o tráfico no Brasil abordando alguns programas que o estado criou na busca de acabar com o tráfico de drogas.

No quinto capitulo foi realizado a conclusão do projeto e as referências bibliográficas.

2 SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal de 1988, no Artigo 144, refere-se a segurança pública como: A segurança pública, Dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: Polícia Federal. Polícia rodoviária federal. Polícia ferroviária federal. Polícia civil. Polícia militar e corpo de bombeiros militares. (SALGADO, 2019)

Segurança pública por ser um processo complexo e sistemático que busca impor e prevenir a ordem pública buscando assegurar o bem estar das pessoas seus direitos e deveres onde se disponibiliza todos os níveis bem como Federal Estadual Distrital e Municipal onde apara todas as ações social educação saúde emprego sendo também legislativa na definição de crimes penas nas fiscalização e repressão atuação dos órgãos policiais/ ministério público, julgamentos por parte do juiz comprimento da pena pelo condenado e a ressocialização do preso na sociedade como previsto pela constituição federal de 1988.(MARCONDES, 2019)

A secretaria estadual de segurança pública e o órgão responsável pela administração das policias nos estados e distrito federal e pela implantação das políticas de segurança. Onde o secretário de segurança pública e nomeado pelo governador e o hierarquicamente a mais alta autoridade policiais sendo seus subordinados a polícia militar civil técnico cientifica e o DETRAN. (MARCONDES, 2019)

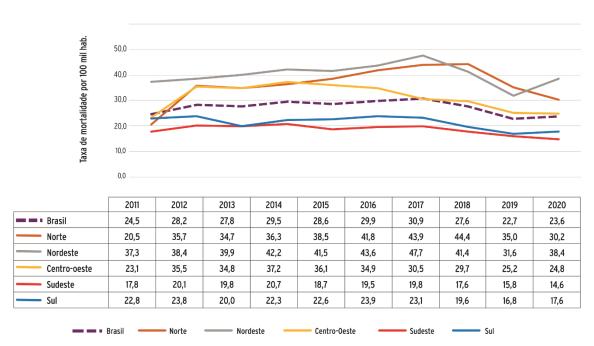
Sendo a segurança pública através de seus órgãos que busca fazer os levantamentos dos dados da criminalidade no país para através destes dados buscarem formas de solucionar e trazer à proteção a população o gráfico a seguir traz as mortes violentas intencionais no Brasil. (MARCONDES, 2019)

Em termos regionais, o gráfico apresenta os números da última década de mortes violentas intencionais no país com as taxas médias por região e para o Brasil. Nele, é possível constatar que a taxa de mortalidade em 2020 regressou aos patamares de 2011, após o pico de violência letal nos anos. (MARCONDES, 2019)

Evolução da taxa de Mortes Violentas Intencionais, Brasil e regiões. 2011 a 2020

Como podemos observar os dados extraídos da base do FBSP com os micros dados inéditos de Mortes Violentas Intencionais, que consolidou 50.033 casos de MVI em 2020, observa-se que todos os sete estados que formam a região Norte do país tinham municípios maiores de 100 mil habitantes com taxas superiores à taxa média nacional em 2020. A base indica que, em 2020, são 24 municípios com mais de 100 mil habitantes que possuíam taxas de MVI acima da média nacional. O fenômeno se repete no Nordeste, onde os seus 9 estados registraram taxas de MVI superiores à média nacional em municípios com mais de 100 mil habitantes.

Evolução da taxa de MVI, Brasil e regiões. 2011 a 2020.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; PC-MG; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

3. DROGAS

3.1 Definição de drogas para efeitos penais

Para o ordenamento jurídico previsto no artigo 1° parágrafo único da lei 11343 de 23 de agosto de 2006. São drogas as substancias ou produtos capazes de causar dependência, assim especificadas em lei ou atualizadas periodicamente pelo poder Executivo da União. (SALGADO, 2019)

A droga sempre fez parte da sociedade desde tempos antigos temos relatos da utilização dessas substancias químicas capazes de causar alteração no processo psíquico dos seres humanos seja elas para uso medicinal para a cura ou ate mesmo como veneno como exemplo a utilização do Opio para fins medicinais para tranquilizar os enfermos. Utilizados pelos gregos (Escohotado 199) utilização de compostos químicos utilizados pelos Armelindo capazes de envenenar ou paralisar sua presa com a finalidade de caça ou pesca. (BARREIRO, 2001)

No Brasil existem inúmeros tipos de drogas cada vez mais se surgindo novas composições de drogas novas. Diante de vários estudos entendendo como e onde cada tipo de droga afeta e como se classifica a ação no sistema nervoso central são classificados em três formas. Estimulantes, depressoras e perturbadoras. (BARROSO, 2019)

ESTIMULANTES: São drogas que, uma vez introduzidas no organismo, aceleram a atividade cerebral. Há aumento da vigília, da atenção, aceleração do pensamento e euforia. Seus usuários tornam-se mais ativos, "ligados" Causam elevação da pressão e dos batimentos cardíacos A intoxicação pode resultar em acidentes vasculares e paradas cardíacas. Exemplos: anfetaminas (remédios para emagrecer), cafeína, cocaína, ecstasy e nicotina.(BARROSO, 2019)

DEPRESSORAS: São drogas que, uma vez introduzidas no organismo, são capazes de letificar ou diminuir a atividade do cérebro, podendo possuir também, alguma propriedade analgésica. Pessoas sob o efeito dessas substâncias tornam-se sonolentas, lerdas, desatentas e desconcentradas. Se as doses forem altas, pode sobrevir o coma e até a

morte. Exemplos: álcool, opiáceos (heroína e morfina), tranquilizantes, inalantes ou solventes (cola) e indutores de sono. (BARROSO, 2019)

PERTURBADORAS: São drogas que, uma vez introduzidas no organismo, modificam o sentido da realidade, provocando alterações na percepção, emoções e pensamento. ((O humor do usuário pode variar de um estado eufórico) (marcado por risos, imotivados, fala solta e sensação de bemestar) a sintomas de mal-estar psíquico com a tristeza sensação de pânico e perda de controle medo de enlouquecer). O consumo também pode desencadear quadros psicóticos permanentes sem pessoas pré-disposta essas doenças ou novas crises em indivíduos portadores de doenças psiquiátricas. (BARROSO, 2019)

Para que possa entender melhor o uso de drogas foi feito um levantamento nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira realizada pelo Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde Fundação Oswaldo Cruz Entre maio e outubro de 2015, pesquisadores entrevistaram aproximadamente 17 mil pessoas com idades entre 12 e 65 anos, em todo o Brasil, com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas. O Projeto denominado de 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira foi coordenado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e contou com a parceria de várias outras instituições, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos EUA. (BASTOS; Et al, 2017)

A divulgação da pesquisa científica destinada sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira é o primeiro resultado de entendimentos iniciais entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Fiocruz, no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União. (FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p)

Este é o mais completo levantamento sobre drogas já realizados em território nacional. É a primeira vez que um inquérito sobre o uso de drogas no país consegue alcançar abrangência nacional, sendo representativo inclusive de municípios de pequeno porte e de zonas de fronteira, por exemplo. (BASTOS; Et al, 2017)

Foram feitas perguntas quanto ao uso o abuso e a dependência de diversas substâncias que causam dependência como substâncias, álcool maconha crack, solventes, heroína ecstasy, tranquilizantes benzodiazepínicos, esteroides anabolizantes, sedativos barbitúricos, estimulantes anfetamínicos, analgésicos opiláceos, anticolinérgicos, LSD, quetamina, chá de ayahuasca e drogas injetáveis. Também foi questionado se aviam violência sofrida ou causada e de um modo geral sobre a saúde o bem-estar em geral. Estas pesquisas foram realizadas por amostras domiciliar semelhantes as do IBGE, tendo como alvos a serem entrevistadas pessoas de 12 a 65 anos de idade narrado também pelo pesquisador que o Brasil tem régios muito pobres expressos a dificuldade de acesso. (BASTOS; Et al, 2017)

Ficou concluído pela pesquisa que a Maconha é a droga ilícita mais consumida segundo dados obtidos pela pesquisa e que 3,2 dos brasileiros usaram substâncias ilícitas nos 12 meses anteriores à pesquisa, o que equivale a 4,9 milhões de pessoas. Esse percentual é muito maior entre os homens: 5% (entre as mulheres fica em 1,5%). E também os jovens: 7,4% das pessoas entre 18 e 24 anos haviam consumido drogas ilegais no ano anterior à entrevista. (BASTOS; Et al, 2017)

A substância ilícita mais consumida no Brasil é a maconha: 7,7% dos brasileiros de 12 a 65 anos já a usaram ao menos uma vez na vida. Em segundo lugar, fica a cocaína em pó: 3,1% já consumiram a substância. Nos 30 dias anteriores à pesquisa, 0,3% dos entrevistados afirmaram ter feito uso da droga. (BASTOS; Et al, 2017)

Aproximadamente 1,4 milhão de pessoas entre 12 e 65 anos relataram ter feito uso de crack e similares alguma vez na vida, o que corresponde a 0,9% da população de pesquisa, com um diferencial pronunciado entre homens (1,4%) e mulheres (0,4%). Nos 12 meses anteriores ao levantamento, o uso dessa droga foi reportado por 0,3% da população. O relatório da pesquisa destaca, porém, que esses resultados devem ser observados com cautela, uma vez que o inquérito domiciliar não é capaz de captar as pessoas que são usuárias e não se encontram regularmente domiciliadas ou estão em situações especiais, como por exemplo, vivendo em abrigos ou em presídios. (BASTOS; Et al, 2017)

Diante o uso do crack ouve uma atenção maior do coordenador INÁCIO BASTOS "O percentual que encontramos no 3° Levantamento é inferior ao que aparece na Pesquisa Nacional do Uso do Crack (Fiocruz, 2013). Isso porque nosso levantamento foi domiciliar. Mas os usuários de crack compõem uma população majoritariamente marginalizada, que vive em situação de rua. Desse modo, importante reforçar que o levantamento corrobora o grave problema de saúde pública que é o uso de crack no Brasil. Mas faz isso justamente por mostrar, a partir da visibilidade diminuta dentro dos lares, que o consumo dessa substância no país é um fenômeno do espaço público". (CAMARA, 2022)

O ministério da saúde por meio da ANVISA resolução da diretoria colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 dispõe sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências buscando acompanhar a evolução dos medicamentos ampliou no âmbito jurídico criou a resolução-RDC nº 44, de 26 de outubro de 2010 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providencias. Onde em RDC 471 de 23 de fevereiro de 2021 Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. Trazendo em seus 27 (vinte e sete) artigos as abrangências definições as formas e receitas prescrições medicam embalagens amostras validade o monitoramento em que os medicamentos podem ser comercializados com essas substancia de uso controlado pela ANVISA no Brasil". (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2021).

3.2 Tráfico de Drogas

Elencado no artigo 33da lei 11.343/2006traz as condutas que caracteriza ilícito proibindo qualquer tipo de venda, compra, produção, armazenamento entrega ou fornecimento, mesmo que gratuito de drogas sem autorização ou em desconformidade com a legislação pertinente. Onde a pena prevista e de 5 a 15 anos de reclusão e pagamento de multa de 500 a 1500 dias-multa. (SALGADO, 2019)

De acordo com Henrique Gabriel Barroso, traz cinco critérios que possam ser caracterizados tráfico de drogas, sendo eles. O tipo de droga, a quantidade de drogas, local da apreensão, condições e circunstancias do crime, circunstanciam pessoais e sociais do agente. (BARROSO, 2019)

Ao analisar cada uma dessas situações quanto ao

- 1- TIPO DE DROGA. Entendesse que seria mais fácil enquadrar como porte uma pessoa que estiver com maconha no bolso com a pessoa que estiver portando heroína ou se ela estiver portando vários tipos de drogas podendo interpretar que a pessoa está buscando ter uma variedade maior de drogas para oferecer a seus clientes deixando claro sendo este um traficante. (BARROSO, 2019)
- 2- QUANTIDADE DE DROGA. Como alei não traz uma limitação expressa cabe ao juiz interpretar se a quantidade de drogas encontrada com a pessoa era grande ou não. (BARROSO, 2019)
- 3- LOCAL DA APREENSÃO. Caso o agente for pego em um local já conhecido pela comunidade por ali acontecer tráfico de drogas constantemente movimentação de indivíduos que vão ali para compra drogas. (BARROSO, 2019)
- 4-CONDIÇOES E CIRCUSTANCIAS DO CRIME. Como a droga estava armazenada se estava embalada e preparada para vender em embalagem individual para vender, a quantidade de dinheiro que a pessoa está portando com ela.(BARROSO, 2019)
- 5-CIRCUNSTANCIAS PESSOAIS E SOCIAIS DO AGENTE. Nessa circunstância observa-se o agente já foi preso por tráfico de drogas. se já foi condenado por outros crimes pode ser também considerado na hora de decidir se o mesmo será julgado por tráfico de drogas.(BARROSO, 2019)

4 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATUAL E A EFICÁCIA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS

A segurança pública está buscando interceptação dessas drogas pois as na sua maioria não são produzidas no Brasil, de acordo com a ONU a matéria prima da cocaína por exemplo e cultivada em larga escala em três países da América do Sul. Bolívia e Peru, e Colômbia onde produzem cerca de mil toneladas por ano sendo essas drogas distribuídas de diferentes formas através de aviões, caminhão, carros, ônibus, barcos, navios, pessoas, dentre outros. Onde grande quantidade de drogas é enviada através de contêineres misturados com fumo soja arroz milho.

O Brasil por sua vez por ser um grande exportador de soja milho dentre outros para os Estados Unidos fator propicio para o envio das substâncias ilícitas misturado com seus principais produtos. Pois o país tem requisitos geográficos favoráveis, pois faz fronteira com os três países grandes produtores de cocaína onde diante dos relatos apenas 10 % do dinheiro arrecadado fica em terras brasileiras. Segundo Wagner de Cerqueira cerca de 5%da população mundial e usuária de drogas ilícita sendo a maconha a droga mais com consumida. (BARROSO, 2019)

Como resposta, a todo o tráfico ao uso de drogas que causam tantos danos alguns irreparáveis para a sociedade buscando analogias de melhores formas de combater o tráfico e uso de drogas no dia 23-06 de 2020 o ministro da justiça André Mendonça e o ministro da cidadania abriram há 23°Semana Nacional De Políticas Sobre Drogas onde retomou a reunião do conselho nacional de políticas sobre drogas (Conad) onde o órgão superior dentro do sistema nacional de política sobre drogas (Sisnad) para entender melhor o Sisnad foi criado pelo o brasil Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Onde em 27 de setembro criou o DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006 Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), e dá outras providências. (CAMARA, 2022)

Para entender um pouco melhor o SISNAD Sistema Nacional De Politicas Públicas Sobre Drogas, que trouxe para a sociedade um dos instrumentos legais para fortalecer e vencer na luta contra uma das maiores e graves ameaça ao desenvolvimento socioeconômico o tráfico de drogas hoje o Sisnad estabelece a diferença entre criminosos e vitima entre os que merecem a força da lei e da justiça e os que tem direito a tratamento médico, apoio psicológico e a assistência social, fazendo assim uma diferenciação entre e quem e traficante e quem e usuário para que possam ser tratados diferentes onde buscam para estes usuários meios para se recuperar se reabilitar esse reinserir na sociedade, e prescreve medidas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. (CAMARA, 2022)

Ainda a referida lei traz todos os termos do Sisnad como deve ser gerida sua finalidade esta descrito em seus artigos na lei em questão da finalidade e da organização do Sisnad todos os mecanismos que define seu funcionamento:

- A Política sobre Drogas, por força dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é signatário, é constituída por um conjunto de eixos e sub eixos, que se constituem como alicerces da política, a saber: redução da demanda: prevenção, promoção à saúde, cuidado, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda e reinserção social.
- Gestão: incluídas as ações de estudo, pesquisa, avaliação, formação e capacitação; gestão de ativos.
- Redução da oferta: incluídas as ações de segurança pública, defesa, inteligência, regulação de substâncias precursoras, de substâncias controladas e de drogas lícitas, repressão da produção não autorizada, de combate ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem, ou seja, resultados dessas atividades criminosas.

Principais sistemas que possuem interface com o SISNAD

- Sistema Único de Saúde SUS;
- Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente –
 SGDCA;

- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE
- Sistema Único de Segurança Pública SUSP
- Sistema Nacional de Trânsito SNT
- Sistema Brasileiro de Inteligência SISBIN
- Forças Armadas Brasileiras FFAA

O ministério da justiça e segurança pública diante do tema unidos pela vida buscou nessa semana nacional de políticas sobre drogas a união de todas as forças policiais de políticos ministros para um debate para combater as drogas trazendo a união de todas as forças policiais em uma operação conjunta em prol do combate as drogas uma união pra inibir o tráfico de drogas contão com o apoio ostensivo da secretaria de operações integradas, a polícia federal e a secretaria nacional de políticas sobre drogas onde o ministro da justiça Anderson Torres apresentou um balanço de ações de combate ao tráfico de drogas e de descapitalização de criminosos nos últimos 12 meses onde mostram a utilização do próprio dinheiro do tráfico para combatê-los pois diante da grande extensão territorial de fronteira que totaliza cerca de 700 Km entre Bolívia e Mato Grosso onde e um dos locais mais utilizados para trazer drogas ilícitas que abastecem grande parte do pais entendo que se conseguir neutralizar a entrada dessas drogas no pais por estas principais rotas nestas rotas foram apreendidos pela policias grandes quantidades de drogas onde, de janeiro a abril de 2020 apreenderam cerca de 4601 kg de drogas cerca de 34% maior que o apreendido no mesmo período de 2019. Este ano de 2020, a maconha é a que apresenta maior volume. Foram 1.883,742 kg. Em seguida, está a pasta base, com 1.424,578 kg, depois a cocaína com 1.293,143 kg, e por último o crack, com 0,133. No comparativo entre 2019 e 2020, o maior aumento foi constatado na apreensão de pasta base, que saltou de 289,949 kg para 1.424,578 kg (391%). Os dados são da Superintendência do Observatório da Violência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp - MT). (VALOIS, 2019)

Onde diante do intenso combate as drogas a doutrina Guerra às drogas no Brasil contemporâneo: proibicionismo, positivismo e militarização da segurança pública Carlos Henrique Aguiar Serra1 Luís Antônio Francisco de Souza2 Fernanda Russo Cirilo traz como exposto a realidade transcorrida no

brasil onde descreve que, pretende-se analisar as complexas relações existentes, no cenário político brasileiro contemporâneo, entre o Estado de Direito, punição, militarização da segurança e a chamada "guerra às drogas". (VALOIS, 2019)

Busca-se refletir sobre as aparentes incongruências entre a democracia e a securitização da sociedade brasileira. A aprovação da Lei no. 8.072 de 25 de julho de 1990, conhecida como a Lei dos Crimes Hediondos, representou o marco simbólico do delineamento de uma política de segurança fundamentada na guerra e no inimigo. Esta Lei apresentou dispositivos legais que se fundamentam no princípio da lei e da ordem, segundo o qual o poder do Estado deve se contrapor à força da barbárie representada pelo crime. Apesar das alterações legislativas e pelos remendos de inconstitucionalidade, a Lei de Crimes Hediondos apontou para uma tendência de políticas de segurança apresentadas como resposta "democrática" às demandas em favor da criminalização de grupos considerados "perigosos". (VALOIS, 2019)

A Lei dirigiu-se, fundamentalmente, para os casos de crimes envolvendo drogas. A partir de então, aumentou, na sociedade brasileira, o clamor por mais rigor e duração das punições penais. A produção do encarceramento em massa é um dos indicadores deste modelo de segurança que enfatiza o controle social e político dos subalternos na mesma medida em que se dá a liquidação dos direitos e garantias constitucionais. Com isso, novos regimes de verdade, agora amparados pela democracia, colocam a segurança num lugar de destaque em relação às antigas reivindicações dos movimentos sociais em torno da saúde, educação, emprego e moradia. Pretende-se analisar as complexas relações existentes, no cenário político brasileiro contemporâneo, entre o Estado de Direito, punição, militarização da segurança e a chamada "guerra às drogas". Busca-se refletir sobre as aparentes incongruências entre a democracia e a securitização da sociedade brasileira. (VALOIS, 2019)

A aprovação da Lei no. 8.072 de 25 de julho de 1990, conhecida como a Lei dos Crimes Hediondos, representou o marco simbólico do delineamento de uma política de segurança fundamentada na guerra e no inimigo. Esta Lei apresentou dispositivos legais que se fundamentam no princípio da lei e da ordem, segundo o qual o poder do Estado deve se

contrapor à força da barbárie representada pelo crime. Apesar das alterações legislativas e pelos remendos de inconstitucionalidade, a Lei de Crimes Hediondos apontou para uma tendência de políticas de segurança apresentadas como resposta "democrática" às demandas em favor da criminalização de grupos considerados "perigosos". A Lei dirigiu-se, fundamentalmente, para os casos de crimes envolvendo drogas. (VALOIS, 2019)

A partir de então, aumentou, na sociedade brasileira, o clamor por mais rigor e duração das punições penais. A produção do encarceramento em massa é um dos indicadores deste modelo de segurança que enfatiza o controle social e político dos subalternos na mesma medida em que se dá a liquidação dos direitos e garantias constitucionais. Com isso, novos regimes de verdade, agora amparados pela democracia, colocam a segurança num lugar de destaque em relação às antigas reivindicações dos movimentos sociais em torno da saúde, educação, emprego e moradia. (BOITEUX; Et al, 2009)

CdE Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas e um projeto fruto da parceria coordenação entre a secretária nacional de políticas sobre drogas do ministério da justiça e a segurança pública, SENAD/MJSP o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). E o (PNUD) Programa das Nações unidas para o Desenvolvimento. (BARROSO, 2019)

CdE Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas neste ano teve o lançamento do boletim sobre o preço de Drogas ilícitas neste contexto o Brasil implantar novas políticas públicas eficaz para reduzir a oferta de drogas Ilícitas e as estruturas criminosas do tráfico de drogas. Onde através da criação do SENAD junto ao MJSP . Juntos buscam respostas a diversos problemas relacionado as drogas Ilícitas e suas consequências sociais e com a atualização do PNAD em 2019 o SENAD ganhou a atribuição do mantado para atuar na redação da oferta de drogas Ilícitas Onde através do CdE conseguiu informações qualificadas sobre a oferta de drogas por meio do compartilhamento de informações científica desses mercados ilícitos onde suas finalidade busca medir a renda das diferentes transações os meios social que os organizações de trafico criminoso atual não só econômico mas também social com emprego da violência cooptação individual saber onde em quais áreas o mercado das drogas atua Mara monitorar implementa estratégia de intervenção(BARROSO, 2019)

Em 1987 a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o dia 26 de junho como o Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas resolução N°42/112 de 7 de setembro de 1987 Vanessa sardinha dos santos.(BARROSO, 2019)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de toda a pesquisa pode se observar que a segurança pública deixa muitas lacunas para um real efeito positivo na sociedade pois mesmo cara m a criação de novos mecanismo nossas instruções para sanar e combater o tráfico de drogas podemos observar que não e suficiente para acabar comigo m esse problema que aflige toda a população Brasileira o tráfico de drogas por ser um negócio muito lucrativo tem um alto valor econômica que circula entre os traficantes fazendo com que os mesmos tenha um grande poder econômica capaz de corromper a sociedade e até mesmo o sistema público entende-se também que a polícia tem seu poder econômico muito inferior aos traficantes que ontem hoje armamento tecnologia que ainda não estão a disposição de todas as polícias Brasileira deixando em uma grande desigualdade o confronto entre os policiais e os traficantes em geral. Todavia o sistema de segurança pública busca através de leia severas como equiparando o tráfico de drogas a crimes hediondos buscando inibir as pessoas a não praticar tal crime que sofrerá penas mais severas pelo sistema. Com efeito, deste fato segundo o SISDEPEN a população carcerária brasileira de 2020.32.39% da população está presa por crimes relacionado a drogas como em outros países C mó Portugal que vivei a epidemia da heroína no final dos anos 1990 que deixou muitas mortes e a transmissão de muitas doenças como HIV e hepatite C pelo fato das drogas serem na sua maioria utilizadas de forma injetável para reduzir estes fatos o país fez com que deixasse de ser crimes essas drogas e passaram a ser contravenção penal ou seja não iam presas e sim encaminhadas a profissionais que faziam os diagnóstico e a pessoa poderia sair dali com uma multa e como m a orientação de se apresentar a centros de atividades programa de formação ou centrais de emprego com uma vaga de trabalho ou com encaminhamento para tratamento médico.

Este e um fator que pode ser utilizado no Brasil seguindo este modelo de reabilitação, pois e comuns pessoas presas obter dificuldade em se reabilitar no mercado de trabalho por sofre varia discriminação por parte da sociedade em geral que s de certa forma são excluídos da sociedade e não recebem uma segunda oportunidade.

O tráfico de drogas pelo autovalor econômico movimenta toda a sociedade onde gera muito gastos pelo estado para tentar repelir este mal que acaba sendo inevitável por está impregnado na sociedade onde nas favelas os traficantes tem mais voz que o próprio estado onde os próprios traficantes e quem fazem o que de fato seria dever do estado fornecendo segurança saneamento assistência os moradores deixando essas pessoas dependentes do sistema onde passam a conviver com o tráfico e o fato ali se torna normal e uma forma de geração de renda pra aquela comunidade local. De certa forma o tráfico só gera esse valor exorbitante por ser ilegal não acessível a todas as pessoas basicamente se fossem legalizado essas drogas mais comuns como a maconha cocaína este mercado perderia o maior potencial econômico, pois seria acessível a todos e não tendo um auto geral econômico.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro, et al. **Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.

BARREIRO, E. J. Sobre a química dos remédios, dos fármacos e dos medicamentos. Cadernos Temáticos de Química Nova na Escola, n. 3, 2001.

BARROSO, Henrique Gabriel. **Acima de quantos gramas é considerado droga.** Londrina,2019. Disponível em: https://henriquebarroso.jusbrasil.com.br/artigos

BOITEUX, Luciana, et al. **Projeto pensando o direito. Série pensando o direito.** Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. N.1, Rio de Janeiro. 2009.

Câmara dos Deputados - **Palácio do Congresso Nacional.** Brasília, 2022. Disponível em https://bd.camara.leg.br/bd/. Acesso em: 03 de março de 2022.

JÚNIOR, José Maria Pereira da Nobrega. **Democracia, Violência e Segurança Pública no Brasil.** 252p. Campinas, 2019.

MARCONDES, José Sérgio. **Segurança Pública no Brasil – O que é, Conceito, para que serve.**2019. Disponível em Blog Gestão de Segurança Privada: Disponível em: https://gestaodesegurancaprivada.com.br/segurancapublica-no-brasil-estrutura/– Acessado em 06 de março de 2022.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível emwww.gov.br/mj/pt-br. Acesso em: 08 de março de 2022.

SALGADO, Vanessa Mafra Xavier, **VadeMecum; Universitário**. Ed.7, Manoele, 2019.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar; SOUZA, Luís Antônio Francisco de; CIRILO, Fernanda Russo. **Guerra as Drogas no Brasil Contemporâneo: proibicionismo, punitivismo e militarização de segurança pública.** Programa de pós-graduação em Ciências Sociais, UFJF. V.15, julho, 2020.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito Penal da Guerra ás Drogas**. Ed.3, Editora D'Prefácio. Belo Horizonte, 2019.